

Relatório VIII Fórum da Internet no Brasil

*Abrindo dados sem abrir a
privacidade dos cidadãos:
intersecções entre política
de dados abertos e proteção
de dados pessoais*

I. Introdução

O workshop “Abrindo dados sem abrir a privacidade dos cidadãos: a intersecção entre política de dados abertos e proteção de dados pessoais” tratou ds novas aplicações e inovações tecnológicas, ao mesmo tempo que permitem o acesso aos dados para prover a melhoria em serviços públicos e outras atividades dos governos, também podem ser um fator de risco à privacidade das cidadãs e dos cidadãos.

Nesse sentido, o painel teve como objetivo discutir as oportunidades e os desafios que os dados abertos proporcionam para as melhorias nas atividades da administração pública e também na possibilidade de criar-se inovações tecnológicas que, em contrapartida, podem prejudicar na privacidade dos cidadãos. Dentre os conteúdos que serão discutidos, destaca-se a revisão e apresentação de um resumo do aparato legal no país, tais como a Lei de Acesso à Informação (LAI), o Marco Civil da Internet e os projetos de lei relacionados à Proteção de Dados Pessoais e como isso afeta as organizações públicas.

Além disso, trouxe como proposta uma comparação e análise de legislação internacional, principalmente a *General Data Protection Regulation* (GDPR), adotada no âmbito europeu. Outro ponto que pretende ser discutido é uma análise das capacidades quanto ao uso das tecnologias pelo governo para garantir a privacidade dos cidadãos.

A mesa foi composta por quatro painelistas e uma moderadora, sendo que todas eram mulheres.

A moderadora Beatriz Rossi Corrales que atua no NIC.br, organizou os 90 minutos de workshop, organizando as falas das palestrantes que disporem de até 15 minutos, ao final ocorreram os debates e as participações remotas.

O setor governamental representando pela Fernanda Campagnucci, que atualmente atua na Prefeitura de São Paulo. Já a academia foi representada pela Ana Claudia Farranha, professora do curso de Direito da Univesidade de Brasília.

O terceiro setor representado pela Manuella Maia Ribeiro, pesquisadora no CETIC.br. E por fim, representando o setor empresarial a advogada Maria Cecília Oliveira Gomes, que atua no escritório Baptista Luz.

II. Palestras

a. Ana Cláudia Farranha – Academia

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (1991), mestrado em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (1999) e doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (2006). É professora adjunta da Faculdade de Direito - Universidade de Brasília - FD/UnB, desenvolvendo atividades na área de Direito e Gestão Pública. É Coordenadora e professora do Programa de Pós Graduação em Direito da UnB - PPGD/UnB. É pesquisadora do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública -CEAG. Coordenou a pesquisa Administração Pública e Redes Sociais, financiada com recursos do CNPq. Tem experiência na área de Ciência Política e Direito, atuando

A palestrante iniciou sua fala agradecendo ao convite para participar do VIII Fórum da Internet no Brasil, bem como pontuou que é uma grande honra dividir uma mesa com colegas, sendo inclusive um momento importante a elaboração de uma mesa composta por mulheres, falando sobre o tema.

Explicou que sua fala trata-se de uma reflexão a respeito desse tema tão complexo, no qual se faz necessário pensar o acesso à informação e ao mesmo tempo na proteção de dados, necessitando ainda, pensar no que orbita nesse Universo.

Relembrou que há 3 anos atrás escreveu um texto com dois colegas a respeito do acesso à informação no Ministério da Saúde e as questões que se colocavam no tema da privacidade. Explicou que ao reler o texto para a apresentação, lembrou que ainda não havia uma Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e que ao final do artigo, eram colocados os desafios na proteção de dados pessoais.

Atualmente, pontua em que há uma Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e que ainda existe a necessidade de se pensar na equação entre Lei de Acesso à Informação e proteção de dados pessoais, sendo necessário também pensar em uma série de outras questões que estão orbitando nesse universo.

Disse que sua apresentação tem quatro pontos, nos quais o primeiro vem a se pensar na história do acesso à informação e a proteção de dados, sobre a lei de acesso à informação e dados abertos e por fim, sobre quais temas entram na agenda de pesquisa a partir dessa reflexão.

Relembrou que em 2011 quando a Lei de Acesso à Informação foi editada, se discutia sobre a exposição dos dados e citou como exemplo, a disponibilização dos valores dos salários dos funcionários públicos, que seriam considerados como um dado pessoal. No entanto, para a palestrante, a disponibilização de tal informação está dentro de uma racionalidade que tem a ver com transparência e democracia.

O primeiro ponto tratado pela Professora Doutora Ana Farranha, foi sobre as questões lei de acesso e proteção de dados pessoais.

Explicou que seu texto foi baseado em olhar como a partir de três redes sociais dentro do Ministério da Saúde, seria feito o acesso à informação. Pontuou que para a construção de seu texto em 2015 foram verificados os perfis do Ministério da Saúde no Facebook, no Blog da Saúde e no seu próprio Portal.

Sinalizou ainda que o Portal do Ministério é o veículo em que a lei menciona, sendo que os demais não são citados, entretanto são formatos que trazem a viabilidade de se fazer a transparência ativa.

Ao trazer a perspectiva de seu texto junto com a Lei Geral de Proteção

de Dados, e que se levanta nesse de tema de acesso à informação de dados, trouxe à baila o artigo 31 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e que tem como elemento fundamental a questão do consentimento.

Explicou, ainda que no texto escrito em 2015, já se falava que não existia uma dicotomia entre pensar acesso à informação e proteção de dados que no fundo, que para ela são complementariedades.

Para a palestrante, a proteção de dados pessoais deve ser pensada junto com o consentimento e a não identificação, sendo importante que se faça o acesso à informação, que para ela é um princípio de uma sociedade democrática.

Pontuou que ao falar de dados abertos da maneira como é utilizado na segunda década que fecha nos anos 2000, para ela coloca esse tema da transparência e da informação como importante para tentar resolver as questões não resolvidas da democracia.

Relembrou que ao terminar o texto de 2015, embora ainda não tivesse uma lei de proteção de dados, para ela a própria Lei de Acesso à Informação já falava de que moldura essa proteção teria que ter.

Explicou, também que em 2018, tivemos a edição de Lei Geral de Proteção de Dados que é uma lei que começou a ser discutida e consultada em 2015. Explicou que a lei foi proposta no âmbito do Ministério da Justiça, sendo feitas diversas negociações. Inclusive, tal texto escrito em 2015 é encerrado falando da LGPD e como foram feitas muitas negociações em torno dessa discussão, bem como são debatidas as mudanças institucionais ao longo desse percurso. Pontuou, sem entrar em polêmicas, que dentre tais alterações, uma das mais fundamentais nesse tema é como a Controladoria Geral da União, que é responsável pela implementação da Lei de Acesso à

Informação, perdeu seus status de Ministério.

Tais alterações, sob sua ótica, provocaram grandes transformações. Do ponto de vista da LGPD, são salientados os aspectos mais relevantes a serem elucidados, dentre eles, o tema do consentimento, a ideia de uma autoridade central que remontaria a questão da proteção de dados como autonomia, -isto posto, para a professora, desde 2015 não existe uma dicotomia entre pensar em proteção de dados e acesso à informação, as hipóteses para tratamento de dados pelo Poder Público, o tratamento de dados para crianças e adolescentes e a ideia de consentimento que saiu fortalecida, ao mesmo que a ideia de um autonomia de autoridade central ainda é um tema em disputa. Conclui expressando que os vetos do presidente da República estariam relacionados ao tema em questão.

Disse ainda que essa discussão traz um debate em relação aos dados abertos. No marco da Lei de Acesso à Informação, explicou que se tem juntamente uma onda ou uma tendência a fazer não só a transparência dos dados governamentais, ou seja, daquilo que o governo tem sobre sua posse, mas também fazer uma leitura de que esse dados sejam abertos, para que qualquer um possa ler. Para a Professora essa é uma discussão que está dentro da transparência ativa, que para ela são os dois princípios mais importantes da Lei de Acesso Informação, o primeiro que é a transparência ativa e o segundo que é a transparência passiva.

Explicou brevemente que a transparência ativa como ocorre quando o governo se abre para ser auditado e lido. Já a transparência passiva é quando se faz os pedidos ao poder público. E para ela no marco dessas ideias todas, se tem a criação do *open government partnership*, que consiste na ideia de uma parceria para governo aberto; como os dados viriam a ganhar um formato que conjuminaria em sua inteligibilidade. Ressalta que um tema particular que vem conquistado sua atenção é o fato de que recorrentemente os dados abertos encontram-se em formato “.pdf”, o que

avariaria severamente a sua acessibilidade. A professora ainda informa que redigiu um texto abordando exatamente esta temática, onde, ao exemplificar que ao adentrar no site do Portal da Transparência e abrir as planilhas constantes em tal endereço digital, se deparara com sérios empecilhos para a efetivação de uma simples leitura.

Para abordar sobre o tema em sua apresentação, explicou que se inspirou em um texto de autoria de Ana Julia Passamani, no qual falava exatamente sobre a definição desses dados abertos, que é a ideia principal da utilização, reutilização algo que de fato não seja hermético, mas que esteja disponível.

Pontuou que nessa conjuntura em que elucida acerca da Lei de Acesso à Informação, da Lei Geral de Proteção de Dados e do tema dos dados abertos, a perspectiva que se desenhava era a de ampliar a ideia de cultura de informação, de democracia, de participação e de colaboração. Logo, considera que o ano de 2011 foi um período em que de fato criaram-se, no Brasil, instrumentos imperativos para a efetivação de leis como a de Acesso à Informação e a lei instituidora da Comissão da Verdade - cuja atuação se encontra na atuação reparativa do Direito - , portanto, instauraram-se uma ampla gama de mecanismos de aperfeiçoamento democrático capazes de promover uma mediação acerca das dicotomias, acerca das promessas não-cumpridas da democracia. Concluiu que ao se deparar com esse conjunto de instrumentos favoráveis ao acesso à informação, à acessibilidade de dados abertos, ela os interpreta como sendo uma possibilidade de se mediar os efeitos perversos da democracia representativa.

Neste ínterim, comentou que a autora Ana Julia Passamani também aborda acerca do Portal Brasileiro de Dados Abertos, elucidando como essa iniciativa proporcionou a propagação do uso de tais dados, ainda que o mesmo seja disponibilizado de maneira restrita. Adiciona que é notado um

progresso acerca de tal perspectiva sobretudo durante o período contemplado pelos anos de 2012 a 2016. Acrescenta ainda que a autora se utiliza de gráficos para demonstrar como o conjunto de dados foi se ampliando ao longo destes anos.

Principiando a conclusão de sua fala, propõe, em meio as supracitadas maneiras de utilização de dados, o questionamento de como uma agenda de pesquisa abordaria esta temática. Aprofundando-se na questão, elucida que uma das hipóteses por ela trabalhada seria a de que, como o cenário nacional vinha continuamente fortalecendo as estruturas institucionais promotoras da abertura de dados e, ao mesmo tempo, garantia-se a preservação dos dados pessoais, com a ruptura institucional de 2016, o cenário acerca da utilização de dados fez-se severamente abalado. Por fim questiona como, em meio a tamanhas mudanças, encontra-se a questão dos dados em meio a tamanhas turbulências.

Para ela, o primeiro desafio é identificar como os instrumentos de ampliação e do acesso à informação e participação vão aparecer nessa conjuntura, quem está fazendo o que, quem está fazendo o que e como as leis estão sendo implementadas. Explicou que em seu grupo de pesquisa, vem sendo trabalhado em como pensar os contextos institucionais de implementação da LAI e de mecanismos.

Disse ainda que uma outra coisa é olhar os aspectos de implementação de proteção de dados pessoais, ou seja, como a lei de proteção de dados pessoais tão recente no universo jurídico político brasileiro vem sendo implementada e quem está fazendo o que, como aquelas coisas todas estão sendo implementadas. Para a palestrante uma pista que a guia da Campanha Eleitoral de 2018, mostrou que dado pessoal é pro pessoal, inclusive citou que no jornal Folha de São Paulo que o Henrique Meirelles pegou os dados do Bolsa Família e mandou via aplicativo WhatsApp mensagens de campanha, então o que está em sua pista que é dado pessoal

é pro pessoal.

Para ela é necessário pensar isso não só no ponto de vista da pesquisa teórica, mas também da pesquisa empírica e pensar como é que o sistema de justiça e garantia tem pensado nisso, qual o papel do Ministério Público, qual o papel das instituições que preservam o cidadão disso. Em sua opinião isso é um tema de pesquisa quentíssimo para o próximo período, principalmente, como uso do dado pessoal tem criado novos consensos sem que necessariamente haja uma mediação na política, citou como exemplo em casos de inteligência artificial, de como esse dado pessoal vai fazendo uma outra realidade, mas é uma realidade de qual é o tamanho e a dimensão da autonomia.

Nesse caso, estamos falando de uma questão que não estava na agenda há 7 anos atrás, os temas do Big Data, inteligência artificial, algoritmo, enfim controles, decisões, autonomia e a própria democracia.

Explicou que esse seria um início para um debate e agradeceu a todas e a todos.

b. Manuella Maia Ribeiro – Terceiro Setor

Analista de informações e coordenadora das pesquisas TIC Governo Eletrônico e TIC Organizações Sem Fins Lucrativos no Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br).

A palestrante agradeceu o convite para participar da mesa e explicou que iria falar em uma perspectiva de capacidades tecnológicas do setor público brasileiro. Citou que sua fala traria o como toda essa agenda nas entidades públicas que estão presentes tanto internacionalmente quanto nacionalmente, inclusive resumido anteriormente na fala professora Claudia, disse que iria pensar na capacidade do Estado de implementar no ponto de vista das tecnologias, a partir dos resultados da pesquisa, na qual é Coordenadora, no Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação, que irá chamar a partir do momento de CETIC.br.

A palestrante explicou que coordena a pesquisa TIC Governo Eletrônico, desde 2013, que tem como objetivo compreender a incorporação das tecnologias no setor público, sendo que são medidos dezenas de indicadores e o seu objetivo é trazer algum desses indicadores para refletir sobre a implementação tanto de políticas de dados abertos quanto a legislação de proteção de dados pessoais.

Falou rapidamente sobre o CETIC.br, que é um departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do .BR, conhecido como NIC.br e criado em 2005, como um dos seus principais objetivos a produção de indicadores estatísticas sobre uso de tecnologias no Brasil em diversos segmentos, então regularmente, anualmente ou bianualmente, de modo geral, o CETIC.br produz pesquisas em empresas, com indivíduo, escolas públicas e privadas, estabelecimentos de saúde, então são diversas pesquisas que mapeiam o uso das tecnologias no país.

Avisou que todas as pesquisas estão disponíveis gratuitamente no site do CETIC.br (<https://cetic.br/>) para quem tiver interesse em outras pesquisas. Pontuou ainda que desde 2012 o CETIC.br também é um centro de categoria dois da UNESCO e que dentre as atribuições dentro desse centro é também levar e buscar capacitar usuários de dados, bem como produtores de dados em metodologias e pesquisa e uso de tecnologia.

Disse que nos últimos anos estão sendo realizados uma série de workshops sobre o uso de tecnologia para países especialmente da América Latina e países dos lusófonos da África.

Explicou que em sua palestra apresentaria alguns resultados da pesquisa TIC Governo Eletrônico, que tem dois públicos, sendo um os órgãos públicos Federais e Estaduais dos poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público e um segundo público que são as prefeituras brasileiras.

Disse ainda que a pesquisa é multidimensional, ela objetiva desde entender a infraestrutura e a gestão de tecnologia nas organizações públicas até o uso dessas tecnologias para provisão de serviços, informação, ferramentas de participação, entre outros temas. Pontuou que são diversos de indicadores e convidou a todos que visitassem o website do CETIC.br para conhecer os demais indicadores, pois para sua apresentação, apenas selecionou alguns.

Iniciou explicando que o primeiro tema no contexto de implementação tanto de uma política de dados abertos quanto a questão é a existência de infraestrutura. Cada vez mais o setor público vem usando as tecnologias para coletar dados, analisa-los e a pesquisa TIC Governo Eletrônico vem apontando desde a primeira edição em 2013, informações sobre infraestrutura, se existem áreas e modos de se pensar em tecnologia no setor

público.

A pesquisa traz que no âmbito dos órgãos estaduais e federais, 100% dos órgãos dos federais tem um departamento de TI (Tecnologia da Informação) e 82% dos órgãos estaduais. No caso dos municípios, desde a primeira edição não passa da metade das prefeituras, então em 2017 que são os resultados apresentados na palestra, 43% das prefeituras brasileiras declararam que tinham um departamento de TI. Porém, para Manuella isso não significa que exista um departamento e que a governança de TI será boa ou não, mas de modo geral é esperado que exista uma área e que a literatura que pense a tecnologia pra para aquela organização como um todo, verificando qual o propósito daquela tecnologia naquela organização.

Citou que outro tema que também questionado na pesquisa TIC Governo Eletrônico, é sobre a existência de planos de TI, apenas para órgãos federais estaduais. O plano estratégico de TI e o de plano de segurança da informação está presente na maior parte das organizações no âmbito federal e nos estados fique em torno quase da metade das organizações.

Conforme pesquisa, o menos citado são os planos de padrões de interoperabilidade, que conforme explicado por Manuella é um tema muito caro, especialmente pra questão dos dados abertos e que 57% dos órgãos federais declararam que tem algum tipo de plano em relação a esse tema e quase 40% dos órgãos estaduais.

Nesse quesito, conforme apontado por Manuella, os órgãos estaduais tem uma grande parte que pode ainda ampliar a adoção desses planos, que para ela seriam momentos para pensar mesmo o papel dessas tecnologias nessas organizações, nesse contexto, e podem incluir agora com a legislação e proteção de dados pessoais.

Para a palestrante, outro tema importante para se analisar é o quanto pesquisa aponta o uso de sistema de informação, tecnologia, ou seja, uma série de instrumentos que vão de alguma forma manipular ou utilizar dados, 6 a cada 10 órgãos federais e estaduais declararam que criaram um *software* específico para aquela organização e nos doze meses anteriores à pesquisa. Além dos sistemas que já estão sendo utilizados, seis a cada dez criaram um novo sistema no ano anterior.

Outro tema tratado na pesquisa TIC Governo Eletrônico, é a gestão de TI, conforme explicado pela palestrante é questionado quais os processos de gestão de TI já existem nos órgãos públicos federais e estaduais, e gestão de contratos, acompanhamento de projetos são os mais citados. Manuella destacou que a gestão de riscos, como processos de gestão de risco como os menos citados tanto para os órgãos federais quanto estaduais. Então, no debate sobre implementação certamente, para ela, irá passar por discussão esse temas no setor público e ainda muitos deles ainda não tem nenhum tipo de processo voltado para, por exemplo, tratamento de incidentes, especialmente no âmbito estadual que também é um outro processo que se mede na pesquisa TIC Governo Eletrônico.

Destacou que a maior parte das prefeituras declarou que tem um sistema de informação, principalmente nas áreas de finanças e contabilidade, recursos humanos e compras.

Explicou que a pesquisa também entra em um outro contexto de uso da Internet, uma parte da pesquisa TIC Governo Eletrônico está voltada para compreender a provisão de serviços online, entre outros. Conforme dito pela palestrante, a presença online é muito forte entre as organizações públicas do país. Mais de 90% das organizações tem website, então tem alguma presença online por meio website e três em cada quatro tem perfil em alguma rede social.

Para a palestrante, trata-se de uma presença muito forte em que muitas vezes são trocadas informações, outrossim são prestados serviços ou acessadas informações que o governo disponibiliza online. Trouxe para a apresentação um dos indicadores relacionados ao tema, que seria quais serviços estão disponibilizados online. Explicou que por um lado os serviços são geralmente são mais informacionais, então o mais citado por todos os organizações é o fazer *download* de documentos ou formulários, conforme pesquisa TIC Governo Eletrônico mais de 80% das organizações falaram que tem um website e que nele é possível fazer *download* de um documento ou de um formulário. Por outro lado, quando são analisados os serviços denominados na pesquisa de transacionais ou que permitem a realização de serviços online, é bem mais baixo especialmente no âmbito das prefeituras a provisão desse tipo de serviço.

A palestrante informou que trouxe apenas dois exemplos, o primeiro ligado diretamente aos serviços transacionais, que seria fazer emissões de documentos com licenças e certidões, que é citado por 40% das prefeituras e 34% dos órgãos estaduais. Explica que no contexto, na agenda de Governo eletrônico, uma das questões mais importantes é a provisão de serviços online e ainda tem um espaço muito grande para que as prefeituras especialmente ampliem, porque essa pergunta quando feita aos entrevistados, questionar se é possível fazer emissão de um documento disponível online e 40% apenas das prefeituras disseram que podem emitir algum documento online. Então, para a palestrante, existe bastante espaço para a ampliação, mas também as informações que serão trocadas para a provisão desses serviços, também gera debate de como é que o serviço será feito de forma segura ou que atenda aos preceitos ou questões que já estão sendo pensadas nesse termo e citou, como exemplo a questão do consentimento. Será que vai estar no momento do acesso ao serviço já tem alguma ideia nesse sentido, para a palestrante são desafios que estão sendo colocados de forma esparsa e que ela pretende ao final de sua palestra unilos.

Explicou que a pesquisa TIC Governo Eletrônico não tem indicadores diretamente sobre dados abertos ou sobre política de dados abertos, mas uma das questões que são feitas para órgãos federais e estaduais é se o formato do arquivo disponível para *download* no website. Pontuou que isso apresenta o que a professora Ana Claudia já colocou, que 96% declarou que tem algum arquivo em formato PDF no website e 65% em DOC ou DOCX.

E outros formatos como ODT e CSV não tem em nem 20% dos órgãos, apenas declaram que tem informação nesses formatos disponíveis no website, então para ela isso mostra separadamente que se tem um espaço para ampliar outras forma e outros formatos de disponibilização de arquivos.

Destacou ainda, que na pesquisa TIC Governo Eletrônico 2017, foi questionado pela primeira vez para as prefeituras, o uso de tecnologia na gestão urbana, citou como exemplo a existência de bilhete único, cartão eletrônico, dispositivos GPS, semáforos inteligentes entre outros. A palestrante explicou que esses temas são muito importantes, especialmente para a temática de cidades inteligentes, que também vai ter que atender as questões de proteção de dados pessoais, bem como estará no contexto da política de dados abertos. Pontuou que geralmente as capitais tem esse tipo de ação e que a menos citada pelos municípios foi a do uso de sistema de iluminação inteligente e espaços de inovação para micro e pequenas empresas.

Destacou que existe um espaço muito grande especialmente para os municípios, inclusive destacando os municípios grandes e poucos deles ainda tem essas iniciativas. Disse ainda que 18% das prefeituras declararam possuir projeto ou um plano de cidade inteligente.

Explicou que durante sua palestra trouxe diversos indicadores, com a finalidade de se pensar em desafios ou espaços para ampliação, ou temas utilizando como exemplo o tema do uso das tecnologias da informação e comunicação na gestão urbana.

Esclareceu, antes de finalizar sua fala, que quando fala de cidades inteligentes, usa-se no contexto do uso de dados para a melhor tomada de decisão, para melhorar as ações da cidade, seja na mobilidade urbana, na saúde ou na educação. Conforme explicado por Manuella, esses indicadores começam entender quais ações estão ou não sendo realizadas pelas prefeituras brasileiras.

Finalizou, trazendo alguns desafios, sendo o primeiro a ampliação da gestão e governança de TI, a existência de departamentos e planos, ainda existe espaço para a ampliação dessas iniciativas em todos os níveis de governo. E para Manuella, certamente ela será uma parte das pessoas que terão que pensar na implementação tanto na política de dados abertos quanto na lei de proteção de dados pessoais.

Para a palestrante, também é necessário pensar na ampliação de dados abertos que não se restringe somente a isso, mas é uma das ações que o caracterizam a isso.

Ampliação dos serviços e canais disponíveis, então como pontuado pela palestrante anteriormente, existe uma expectativa de que a tecnologia pode ser usada para melhorar o relacionamento governo com cidadão, inclusive na provisão de serviços, mas esses serviços também vão ter que ser pensados para atender as legislações e suas diferentes questões que posteriormente serão discutidas.

Para Manuella, certamente há uma dicotomia entre as duas legislações, as duas políticas e também a questão dos múltiplos dispositivos,

cada vez mais, através do celular o uso da Internet vem sendo ampliado e e muitas vezes algumas parcelas do sociedades utilizam a Internet exclusivamente pelo celular, então para ela é necessário se pensar em serviços que atendam múltiplos dispositivos, não apenas o computador, não apenas uma forma e isso também traz questões para o debate.

E por fim, explicou que um tema que é resultado de pesquisa dos indicadores, mais um resultado de uma parte que é paralela ao processo da pesquisa TIC Governo Eletrônico, denominado por ela de conscientização das temáticas.

Esclareceu sua definição, inicialmente explicando que dentre as características de uma pesquisa quantitativa tipo *survey*, é que se faz uma pergunta igual para todos os respondentes, por exemplo se quer saber usuários de Internet, para todos os respondentes será perguntado se já utilizou na Internet. É necessário que se garanta um máximo de padronização, então se pergunta para alguém que mora no Amapá se utilizou a Internet, é necessário que esse respondente entenda a mesma pergunta que alguém foi perguntado em São Paulo.

Elucidou que existem técnicas para saber se essas perguntas estão sendo compreendidas de forma igual, sendo necessário usar um conceito que tanto o entrevistador quanto o respondente tenham o mesmo significado em torno desse conceito. Pontuou que gostaria muito de medir temas como dados abertos, planos de privacidade de dados pessoais, dados de cidadãos e questões de privacidade, e uma das técnicas que usa se chama entrevistas cognitivas.

Explicou que entrevistas cognitivas são aquelas em que se busca elege uma parte dos seus respondentes e vai questioná-los mais do que sim ou não, procura-se saber como aquele indivíduo chegou naquela resposta.

Ela gostaria de perguntar na pesquisa sobre políticas de dados abertos, se o município ou os órgãos têm uma política de dados abertos ou questionar sobre políticas de privacidade, porém as entrevistas cognitivas lhe mostraram os conceitos são diferentes entre os diferentes governos e muitas vezes são diferentes do que a academia ou os institutos de pesquisa estão pensando, então quando ela queria perguntar sobre dados abertos, os conceitos eram muitos diversos, ou seja, se perguntasse em uma Prefeitura de São Paulo ou na prefeitura em outros Estados, não se tinha uma harmonização desses conceitos, então não é indicado nessa pesquisa no tipo de *survey* perguntar sobre dados abertos, pois não existe um consenso do conceito.

E citou a mesma problemática com o quesito privacidade, também foi tentado questionar aos órgãos públicos federais e estaduais, sendo por diversas vezes associado a Lei de Acesso à Informação e nessa entrevista cognitiva realizada em uma etapa quali. Certamente para a palestrante esse será um dos desafios na implementação das legislações, bem como para a discussão de dados aberto além do Brasil, exatamente por não se ter um consenso entre os entendimentos, sendo um grande desafio para a área de pesquisa.

Para ela todos buscam a mesma defesa de direitos, citando a título de ainda exemplo, quando se falava em dados abertos ou de participação ao questionar um respondente, se dizia que sim, os dados estavam abertos por estarem presentes nas redes sociais, sendo que tal definição era diversa. Finalizou informando que acredita que esses são os maiores desafios e agradeceu mais uma vez a participação.

c. **Fernanda Campagnucci – Setor Governamental**

Graduada em jornalismo, mestre em educação pela Universidade de São Paulo e especialista em transparência pela Universidade do Chile. Desde 2013, atua como gestora pública na Prefeitura de São Paulo com projetos de governo aberto, tecnologias cívicas e combate à corrupção. É integrante da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do município e atualmente lidera o Pátio Digital, iniciativa de governo aberto e inovação da Secretaria Municipal de Educação. Foi fellow de governo aberto da OEA (2015), líder de dados abertos do Open Data Institute (2016) e fellow de governo da UNII-EGOV (2018) a unidade de pesquisa em governança

A palestrante Fernanda Campagnucci iniciou sua fala agradecendo pelo convite e dizendo que se sentiu honrada pelo convite, principalmente pelo tema escolhido dados abertos e privacidade.

Explicou que sua fala seria muito complementar às anteriores e pontuou que dados abertos e privacidade geralmente é visto como um tema conflitante ou em que há uma dicotomia. Disse também, que encontram-se conflitos no tema, mas que também existem falsos conflitos e que serão tratados no decorrer de sua fala. Elogiou a elaboração da mesa por pensar em como fazer abertura dos dados sem abrir mão da privacidade e é nesse ponto que ela acredita que se é necessário atuar.

Explicou que sua posição é como gestora pública em que integra uma carreira que tem por função formular e implementar políticas públicas em seu caso focado em acesso à informação, transparência, controle interno e tecnologias, portanto é desse lugar que ela faz suas reflexões para a palestra. Pontuou que já passou por diferentes gestões com diferentes diretrizes, mas em seu papel como gestora pública é pensar em como se implementa e garante os direitos, o direito de acesso à informação e transparência.

Fernanda disse que também atua há muitos anos como ativista dessa área, como pessoa que advoga por dados abertos antes de estar de estar em governo, mas na sociedade civil. Disse que viu esses anos uma migração de forças e esforços com muita razão, da questão da transparência para questão da privacidade, da anti-vigilância. E para ela as mesmas pessoas que lutaram pela Lei de Acesso à Informação também se viram obrigadas a lutar pela privacidade.

A palestrante acredita que por serem poucos que batalham pela temática, é necessário tomar cuidado para migrar o esforço completamente e ter algum retrocesso no que já foi conquistado, que são para ela os dados abertos, em que ainda há muito para se aprimorar. Ela acredita que o esforço agora tem que ser exatamente nessa interface, pois se teve esse momento histórico da Lei de Acesso à Informação e que ainda está faltando muito para a implementação da lei.

E agora para Fernanda, é necessário passar falar fortemente da implementação da lei de proteção de dados e que pontuou aos participantes que não incomum um discurso, que inclusive a preocupa, de que agora não se podem mais abrir dados, pois contém dados pessoais na origem, então não pode se mais abrir dados sem consentimento ainda que estejam anonimizados.

Para ela é necessário fazer essa discussão de maneira muito é qualificada, para não deixar que falsos pretextos justifiquem fechamento de dados abertos que para a palestrante são uma conquista.

Reiterou que é uma falsa dicotomia, não há um conflito aberto e insuperável, pode e deve ter as duas coisas. Pontuou também, que muitas vezes se precisa de mais transparência para se ter mais privacidade. Para ela está longe de ser uma dicotomia, entretanto existem conflitos reais e alguns pontos de contato entre esses dois campos dados abertos e proteção

de dados pessoais e existem conflitos reais que devem ser superados, sendo realizado um exame em cada dados analisado, cada base de dado que irá abrir para superar esse conflito. Explicou que às vezes além de ter mais transparência para se ter mais privacidade, muitas vezes não se cuida, caso se desliza em alguma questão relativa a privacidade, é possível que se comprometa o trabalho de abertura de dados também, sendo essa uma de suas maiores preocupações.

Fernanda disse também, que iria falar sobre estratégias do ponto de vista do poder público nessa interface dados abertos e privacidade, o que será feito para que o trabalho não seja comprometido, pontuou que não falaria exatamente da implementação da lei, pois para ela isso será um grande desafio.

Para ela o mote é o como reconhecer os riscos que existem e estabelecer algumas medidas para lidar com eles. Segundo Fernanda, é importante reconhecer que existem riscos e que existem pontos em que a abertura de dados pode comprometer a privacidade, mas sendo necessário ver como se pode superar isso para que não limite um direito fundamental da sociedade também, que é o acesso à informação.

Fernanda falou sobre avaliação de riscos, e explicou que existem maneiras de se fazer uma *check list* e a cada vez que realizar a abertura de uma base de dados ou mesmo daqueles que já estão abertos, para avaliar os procedimentos que estão sendo feito. Algumas perguntas que devem ser feitas, como gestor e como sociedade, podendo se fazer, inclusive as mesmas perguntas, de quais medidas estão sendo tomadas para que aquela base que na origem que tem um dado pessoal não tenha mais.

E que essa avaliação seja sistêmica, ou seja, toda vez que for fazer tem que avaliar se esse risco existe, se esse dado está comprometido e que esse processo seja institucionalizado, ou seja, existe uma maneira formal,

existem responsáveis, um departamento responsável, pode ser o mesmo que abre os dados, mas que exista um processo específico para isso. Sabe-se que no poder público tudo que é institucionalizado e que tem um processo tem mais chance de ter uma continuidade, independente da troca de gestões, então para ela é importante que se tenha e seja regulamentado, ou seja, a existência de um departamento em que toda vez que haja um processo de publicação de dados passe por essa *check list* de avaliação.

Outro ponto falado por Fernanda, foi o processo específico anonimização. Explicou que anonimizar é remover de forma irreversível qualquer informação que se tenha numa base em que possa ou ter a maneira direta da identidade da pessoa, uma informação e citou como exemplo, um número de registro de identidade ou uma data de nascimento completa, todas essas informações ou que possa levar a identificação dessas pessoas. Às vezes não há uma informação direta, mas pode levar até a pessoa. Pontuou que esse processo precisa ser irreversível, porque muitas vezes com as tecnologias ele pode ser reversível, ou seja, acha-se que está removendo ou gerou uma máscara para embaralhar os dados ou os registros de alguma pessoa e depois existe a possibilidade de reverter. Exemplificou com um caso banal que já se deparou, como ocultar uma coluna do *excel* em que é totalmente possível de se reverter. Ou ainda, falando também de tecnologias mais complexas de conseguir reverter o processo de anonimização.

Disse que é preciso se preocupar com este processo de anonimização, isso tem que fazer parte da rotina comentada antes, institucionalizada e às vezes sendo necessário discutir isso com a sociedade. Deu dois exemplos de seu cotidiano dentro de sua atuação, haja vista trabalhar na secretária de educação da cidade de São Paulo e citou que tem uma das bases de dados mais solicitadas, via lei acesso à informação, que é a de estudantes estrangeiros, nacionalidades, pois há uma discussão da imigração e dos refugiados, então explicou que isso é um tema muito de

pesquisa e as pessoas querem saber por endereço e, segundo a Fernanda se começa a falar em nacionalidade. E, a partir da análise daquela base, na qual se tirou o nome das crianças, se está falando em número de estrangeiros por nacionalidade e escola, para ela a princípio não seria um problema, torna-se um problema quando se analisa e o dados e observa-se que há um estudante sírio em determinada escola e se tem um jornalista que está interessado naquilo, acaba indo atrás do único estudante sírio da escola e aquele repórter, vai achar esse estudante.

Então, para a palestrante o problema não está na técnica, mas está no dado em si, que permite chegar na pessoa. Explicou que nesse caso, não se deixa de publicar esse dado, mas se passa a publicar por distrito e não por escola, pois dessa forma se consegue fazer uma análise regional, sem ter que chegar na escola em si. Explicou que existem pessoas que reclamam e nesse sentido, chega-se a outra exceção da Lei de Acesso à Informação, que necessita ser regulamentada e também, tem que ser vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que é a pesquisa científica e que se tem acesso a dados pessoais com responsabilidade, com termo de responsabilidade, passando por comitê de ética, sendo este um outro processo, um outro procedimento.

Pontuou, que em determinados momentos se faz necessário restringir formatos, palestrante detesta essa maneira, entretanto chegou a conclusão que essa maneira, que não tem técnica de anonimização possível e que para ela é necessário se fazer de uma forma que seja possível consultar, mas não consumir esse dados de maneira de um “dado aberto”, como uma forma de se cruzar e fazer outras técnicas, sendo que para Fernanda não é seguro, pois quando se coloca para consulta existem formas de raspagem e automação, sendo necessária, em seu ponto de vista, avaliada no momento de abrir os dados.

Reiterou, que seria mais uma vez o caso de se ter mais transparência

com a finalidade de se ter mais privacidade, dos códigos, dos sistemas para se ver se dos processos de criptografia de segurança, se estão sendo seguidos, pontuou também dos algoritmos, sendo necessário saber o que o governo está fazendo com aqueles dados, a que passos estão sendo tomados para se chegar em determinadas saída ou determinada solução, então é saber o que está por traz também dos sistemas é importante.

E conhecer quais compartilhamentos estão vigentes, explicou que isso é muito comum também na discussão sobre o compartilhamento de dados integração de sistemas, na qual é tratada como valor em si, utilizou como exemplo quando o governo precisa integrar suas bases de dados, nesse sentido a Secretária de Educação precisa compartilhar com a Secretária de Saúde e com a Secretária de Assistência dos dados das crianças, para saber como vai a política de primeira infância.

Pontuou que isso deve ocorrer em todos níveis, estadual, municipal e inclusive, na segurança pública também é muito comum, então para Fernanda falar em integrar base de dados, é observado em muitas conferências de dados abertos que a integração é um valor, porém para ela é necessário que se tenha muita ciência para qual motivação esse compartilhamento está sendo feito entre órgãos públicos e transparência desses compartilhamentos, que segundo Fernanda isso hoje é raríssimo, pois não se sabe quem está compartilhando dado com quem não só entre órgãos públicos, mas também entre entes públicos e privados, pois existem acordos e seguradoras que acessa dados de multas.

Reiterou que é necessário precisa saber quais são os compartilhamentos, destacando a necessidade de serem publicados de maneira compreensível.

Fernanda trouxe como uma solução o não coletar os dados então, vislumbrando que toda vez que vai fazer um novo projeto, um novo sistemas,

uma nova forma ou uma nova política, se tem a mania de querer coletar todos os dados ainda que inicialmente não seja importante coletar importante, mas podendo vir a ser, explicou que a ideia de *privacy by default*, ou seja, privacidade por padrão, citou que um bom exemplo é não coleta. Utilizou como exemplo, as *smart city*, semáforos inteligentes que se o indivíduo é um idoso, ao atravessa a rua irá validar o seu cartão, questionou se a cidade precisa saber quem é o idoso que está atravessando naquele semáforo e depois ter esses dados pra fazer alguma? Para ela não, pois o que a cidade precisa é que o idoso atravesse a rua, então pode validar a pessoa e o sistema concebido para não registrar aquela informação e isso, segundo Fernanda pode ser feito em diversas coisas realizadas no setor público.

Pontuou que conceber os sistemas com todos os princípios, pois quando se fala de transformação digital do setor público, é necessário ao seu ver inserir nesse conceito de transformação digital, a ética, integridade, nas tecnologias que garantem a privacidade com criptografia, para a palestrante, isso também não é tão comum nos discursos de transformação digital.

Disse ainda que na Secretária de Educação, na qual atua, será lançado uma política de transformação digital que tem como princípio os pilares: integridade, levando em consideração a privacidade; a ética, também na relação com fornecedores e com parceiros; a acessibilidade, ou seja, abertura com códigos abertos, *open source* e por fim, a agilidade, que é um pequeno conceito de metodologias. E para Fernanda esses princípios precisam estar imbuídos da estratégia de transformação digital do setor público.

Explicou que às vezes nas nossas políticas de governo aberto, a abertura de dados tem que contar com mais participação do público para resolver esses problemas também.

Exemplificou que teve um caso em que um caso em que estava discutindo sobre a abertura de dados de setor de transporte, com foco em transporte escolar, explicou que se estava discutindo sobre barreiras físicas, pensando em rotas, só foram abertos números gerais de beneficiário, que para auxiliar com uma solução eram necessários os endereços das crianças, exatamente o endereço da residência três escolas, sendo que não poderia abrir isso, explicou que foram feitas alguns encontros para discutir como era possível anonimizar essa base sem perder informação para fazer os cruzamentos necessários, explicou que algumas soluções foram jogar números aleatórios, jogar ruídos nos endereços para embaralhar os metros para não conseguir identificar exatamente residência e ainda assim ter uma informação geográfica importante.

Para Fernanda, essa solução não tinha como poder público, sendo necessários chamar engenheiros e programadores para discutir e chegar na conclusão que era possível fazer, auxiliando com a parte técnica. Nesse sentido, explicou que é necessário que haja mais abertura, mais dispersão para se discutir com a sociedade sem abrir mão do essencial que é fazer as coisas juntos e abrir esses dados para a sociedade.

d. Maria Cecília Gomes – Setor Empresarial

Advogada especializada em Privacidade e Proteção de Dados no Baptista Luz Advogados. Pós-graduada em Propriedade Intelectual e Novos Negócios na FGV. Cofundadora do Digital Rights, plataforma de ciclo de debates em correalização com a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia da PUC SP.

Para a palestrante é muito comum encarar o tema de proteção de dados pessoais sob uma perspectiva geracional. Ou seja, qual é a demanda que estava e está por trás movendo o surgimento, a consolidação e, mais recentemente, a modernização de leis em torno dessa pauta, como visto nesse ano com a entrada em vigor da *General Data Protection Regulation* (GDPR) e com a recente sanção da LGPD. E as apresentações anteriores dialogaram muito bem nesses pontos.

Segundo Maria Cecília, desde a primeira geração das leis de proteção de dados pessoais, o Estado tem sido a sua mola propulsora. Foi especialmente com a formação do Estado Moderno, quando a máquina administrativa percebeu que as informações pessoais dos seus cidadãos seriam úteis para a implementação de ações coordenadas usando esses mesmos dados. Como por exemplo o caso do Censo, que em termos gerais, seria a conversão das características dos cidadãos em estatísticas para subsidiar as ações do Estado para um crescimento ordenado e planejado. E ali percebe-se que haveriam possíveis efeitos colaterais para a privacidade.

Explicou que nesse primeiro momento, a estratégia regulatória foi estabelecer um conjunto de proibições e autorizações para as hipóteses de tratamento dos dados. Era quase como se fosse domesticar o uso da tecnologia. Não demorou muito para se notar que seria impossível desenhar um leque completo das hipóteses permitidas e proibidas, seja porque se

tornava cada vez mais exponencial o uso de dados pelo próprio Estado, seja porque o setor privado também já começava a se interessar por esse ativo.

Nesse sentido, pontuou que evoluiu-se, então, para um outro tipo de abordagem: não mais listar taxativamente os usos dos dados, mas assegurar uma esfera de controle por parte dos seus titulares. Apostar na capacidade do cidadão em autodeterminar as suas informações pessoais (a chamada autodeterminação informacional) e, complementarmente, em direitos e princípios que os empoderassem para tanto.

Explicou que no caso os direitos dos titulares de proteção de dados. Direitos como do cidadão em ter acesso aos bancos de dados para demandar a correção e o cancelamento deles e, até mesmo, se opor ao tratamento desses dados.

E princípios como o da limitação dos propósitos: de que um dado deve ser coletado para uma finalidade específica, não aceitando a sua (re)utilização para outras finalidades ou até mesmo motivações genéricas que concedessem um cheque em branco para o Estado, citando como exemplo, se um dado é coletado para fins de censo, ele não deveria alimentar programas de inteligência policial.

E ainda princípios como os da necessidade e da adequação. No caso, a verificação de que se os dados coletados são proporcionais e compatíveis para o uso que deles se pretende fazer.

Para Cecília, esse pequeno retrospecto que tenta fazer uma ponte entre transparência e proteção de dados nos revela que a proteção dos dados pessoais tem em seu DNA, como um dos seus objetivos primordiais, reduzir a assimetria de informação. Para que haja transparência na gestão de tais informações dos cidadãos e para que, ao menos, eles e a sociedade em geral possam ser responsivos a eventuais abusos. Como é o caso da LAI que

nesse sentido determina que haja uma gestão transparente de dados, em sintonia com a própria LGPD.

Isso casa, justamente, com o objetivo desse painel que é o de refletir sobre como é possível abrir dados sem abrir a privacidade dos seus cidadãos, utilizando muitas vezes para isso a base da transparência por parte do Estado no que diz respeito ao processamento dos dados pessoais. E frisou, que isso deveria ser feito de forma pro-ativa e não reativa.

Ter em mente, que tais direitos e princípios básicos devem orientar as políticas de gestão de informação dos órgãos municipais, sendo este, aliás, um possível termômetro qualitativo para avaliar a transparência pública nesse sentido.

E seguindo a ideia de como o Estado pode se valer de políticas públicas que unam a transparência e a proteção de dados é que a cidade de Seattle tem sido exponencialmente muito relevante como exemplo de boas políticas e boa gestão no uso adequado de dados abertos.

Exemplificou com o caso, em 2010 a cidade de Seattle nos EUA, começou a desenvolver um programa de dados abertos que visava justamente trazer mais transparência para o contexto do poder público, e ao mesmo tempo, que contribuísse para fomentar a inovação no contexto da cidade.

Alguns anos depois, em fevereiro de 2016, o prefeito de Seattle, assinou uma ordem executiva determinando que todos os dados da Cidade fossem “*open by preference*”, o que significa que todos os departamentos da cidade deveriam tornar seus dados acessíveis a sociedade, após a análise de que se a abertura desses dados estaria respeitando questões de privacidade, segurança e qualidade.

Nesse sentido, explicou que o “*open by preference*” significa que todos os dados seriam abertos, desde que não afetassem a privacidade dos titulares de dados, ou ferissem liberdades e garantias individuais.

Imbuídos dessa ideia, foi formado um grupo multissetorial o *Future of Privacy Forum* (FPF), tal como por exemplo é o formato desse fórum, para debater como tornar abertos os dados da cidade de Seattle levando em consideração questões relativas a privacidade e a proteção de dados pessoais. Para garantir que o seu Programa de Dados Abertos protegesse efetivamente os titulares, Seattle comprometeu-se a realizar uma avaliação anual de riscos, como são os relatórios de impacto à privacidade e a proteção de dados, e encarregou o *Future of Privacy Forum* de criar e implantar uma metodologia inicial sobre o tema.

Diante disso, explicou que o FPF inspirado no *Open Data Privacy* elaborado pelo Berkman Klein Center de Harvard e outros materiais, decidiu criar uma metodologia que avaliasse quais seriam os riscos e os benefícios na abertura de dados, o que foi chamado de *benefit-risk assessment* (relatório de benefícios e riscos), levando em consideração os seguintes pontos como riscos durante esse processo: *re-identification* (que é a capacidade de reidentificação do titular dos dados); *data quality and equity* (que seria a qualidade dos dados, a precisão dos dados abertos); e *public trust* (que seria nada mais do que a confiança pública).

Isto porque os dados abertos também podem representar riscos substanciais à privacidade dos titulares, cujas informações são coletadas e compartilhadas pela cidade. Proteções inadequadas para dados abertos podem levar a danos financeiros, físicos, de reputação, organizacionais e sociais. Como por exemplo, a possibilidade de reidentificação dos titulares dos dados, através de métodos incorretos ou imprecisos de pseudonimização.

Disse, ainda que as metas de transparência do movimento de dados abertos servem a importantes funções sociais, econômicas e democráticas em cidades como Seattle. Ao mesmo tempo, alguns conjuntos de dados municipais sobre a cidade e as atividades de seus cidadãos acarretam riscos inerentes à privacidade individual quando compartilhados publicamente.

Sendo que para a palestrante, as cidades devem estar cientes de que a maneira como os dados são coletados e usados é tão importante quanto a forma como são liberados para garantir a confiança do público em programas de dados abertos. As cidades devem se comunicar claramente com os indivíduos sobre como e quando seus dados podem encontrar o caminho para um portal de dados abertos. Os avisos de privacidade vagos e a falta de uma oportunidade de fazer um *opt-in* ou *opt-out* da coleta de dados podem chocar ou surpreender algumas pessoas, mesmo que essas informações sejam sob forma pseudonimizada ou agregada.

As metas de transparência dos programas de dados abertos municipais são fundamentais para a melhoria da vida cívica e das instituições na cidade. Se os indivíduos encontrarem suas informações pessoais expostas, ou seus bairros isolados ou discriminados, ou seus dados coletados para um propósito e usados para outro, isso pode minar a confiança do público na cidade como um todo e retardar ou mesmo reverter o momento da abertura de um programa de dados. Por outro lado, onde as cidades atraem o público e comunicam os benefícios do programa de dados abertos, ao mesmo tempo em que abordam claramente quais são as deficiências e como endereça-las, é possível criar confiança pública. Práticas de privacidade responsáveis e comunicação eficaz fornecem a base para programas de dados abertos bem-sucedidos, confiáveis e inovadores.

Pontuou que as cidades devem ser vigilantes e engenhosas para deter e defender-se contra esses riscos à privacidade, não importa como eles possam surgir. A cidade de Seattle - e outros municípios - podem construir

programas maduros de dados abertos que MAXIMIZEM a utilidade e a abertura de dados cívicos, MINIMIZANDO os riscos à privacidade para os titulares de dados e abordando as preocupações da comunidade sobre os desafios relacionados à assimetria informacional, engajando transparência e ao mesmo tempo protegendo dados.

Segundo Cecília, estar em conformidade, ou *be compliant*, nunca foi tão hype ou tão atual como tem sido em 2018. Vimos a GDPR entrar em vigor, vimos a LGPD ser sancionada, e muitas e muitas empresas e governos ao redor do mundo preocupados em como ser *compliant* com essas e outras leis de proteção de dados.

Contudo, o que ela mais vê é que muitos acreditam que estar em conformidade é um estado permanente, quando na verdade, essa permanência, ou *status quo*, simplesmente não existe. A cidade de Seattle ao mostrar e tornar aplicável um programa incrível sobre dados abertos e colocá-lo em xeque anualmente, a fim de avaliar se o programa está ou não atendendo às questões de privacidade e de proteção de dados, demonstra uma maturidade em entender justamente que conformidade não é um estado, mas sim um processo.

E é processo porque deve haver o monitoramento de que aquelas políticas e boas práticas estão sendo atendidas de forma contínua pelos programas. No contexto público, onde sempre novas políticas públicas são elaboradas, é essencial que muito antes de se pensar em implementá-las, que seja verificado o quanto aquelas políticas estão endereçadas em relação ao programa de dados abertos por exemplo, o quanto elas atendem questões legais, e o quanto elas colocam como ponto de atenção a privacidade e a proteção dos dados dos seus cidadãos.

Para Maria Cecília, realizar um relatório de riscos e benefícios, como Seattle fez, ou realizar um DPIA (que é o *Data Protection Impact Assessment*)

como a GDPR prevê ou ainda um relatório de impacto à proteção de dados dos cidadãos como está endereçado na LGPD, é algo contínuo, que precisa ter tração e que precisa caminhar junto a viabilização de programas de dados abertos. Isso precisa se tornar uma cultura, pois sabemos que no contexto atual, muitos municípios no Brasil ainda precisam endereçar políticas públicas voltadas para dados abertos, e que ainda levará anos para termos em larga escala, programas maduros de dados abertos. Finalizou dizendo que é necessário que esse tema seja sempre pautado e programas como esses de Seattle implementados, em colaboração de *multistakeholders*, para que a nossa cultura de proteção de dados no contexto de dados abertos, possa progredir sempre.

III. Debates

a. Beatriz Rossi Corrales - NIC.br - São Paulo - A mediadora questionou as palestrantes sobre os modelos de interoperabilidade das diferentes bases de dados e dos sistemas, como lidar com essa questão de dados abertos e de proteção de dados pessoais, sendo em que vários contextos e momentos, os dados pessoais podem ser usados como chaves primárias, pois se consegue ter essa identidade de uma base para outra ou de um órgão para outro, se consegue identificar alinhar os dados de um certo setor com o outro, a partir dos dados pessoais.

Resposta: A representante do **terceiro setor, Manuella Maia Ribeiro explicou** que a interoperabilidade ainda é um tema que não é medido na pesquisa TIC Governo Eletrônico, em especial nas prefeituras, pois não se tem para quem perguntar, sendo ainda muito esparsa as decisões de tecnologia no setor público e isso, em sua opinião, traz problemas para as definições dessas regras, do que deveria ser feito e como, que poderiam estar nessas instâncias de gestão de TI nos órgãos públicos. **Maria Cecília, representante do setor empresarial,** respondeu que para que haja uma interoperabilidade na base de dados, é necessário definir quais dados devem ser estruturados para que haja essa interoperabilidade e citou, que o melhor exemplo ao seu ver que se tem no Brasil e que acredita que seja um dos únicos é a Resolução 460 /2007 da ANATEL, que é a resolução que fala de portabilidade e dados telefônicos. Para

Cecília, isso é importante, pois na Resolução define que serão portados, ou seja, haverá interoperabilidade entre nome, CPF, endereço, então em sua opinião, com a Lei Geral de Proteção de Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, irá definir padrões para justamente dizer quais dados ser estruturados para que haja interoperabilidade entre as bases e que a mesma questão relacionada ao direito do titular dos dados, de fazer a portabilidade tanto no contexto da União Europeia com o *European Data Protection Supervisor*, isso ainda não está definido e a LGPD se inspirou na GDPR para trazer exatamente isso como direito mesmo que vá também, para o poder público a questão de interoperabilidade entre departamentos e base de dados públicos. Para Cecília, isso ficará a cargo, pois ainda não se sabe muito bem como os dados serão estruturados e definidos, porque será necessário atender padrões de segurança, mas todo processo de solicitação e envio, provavelmente será definido mais para frente.

b. Leonardo - Mídia Lab da Universidade de Goiás - Goiás:

o participante fez uma pergunta em relação à identidade digital, pois para ele não se fala em integração de base de dados ou da relação de um dado de um órgão com uma pessoa específica e isso para ele acaba sendo deixado de lado. Pontuou que em relação a uma discussão de identidade digital e o governo federal tem sido feitas algumas empreitadas e que ao seu ver são pouco acompanhadas pela sociedade civil, existindo algumas iniciativas. Exemplificou casos como o RG Digital e a biometria no Tribunal Superior Eleitoral - TSE junto com a Secretária do Planejamento, que estão fazendo algumas experiências nesse sentido. Para o participante é inevitável que todos esses sistemas vão passar,

então perguntou para as palestrantes como estão sendo tratadas as questões de identidade digital e como elas cruzam com dados abertos, bem como qual reflexão as palestrantes têm sobre isso.

- c. Resposta:** A representante da academia, Ana responde que palestrante pontuou que não tem uma pergunta dirigida, mas que pensando nas reflexões e nas questões que foram levantadas, a ideia de que abrir dados e proteger privacidade é um processo que está relacionado com a construção de uma cultura democrática. Sendo necessário, pensar que nesse processo um dos elementos fundamentais é como pactuar os procedimentos em relação a isso. Para ela, talvez isso seja bastante inovador na realidade brasileira, tendo a questão dos municípios e pensando no uso de identidade digital, para ela todos esses elementos e que também, são artefatos, sendo o último conceito uma forma mais adequada de pensar, pois um artefato é perfeitamente usado, não existe uma imposição da técnica pela técnica, mas como essa técnica é constituída dentro de um determinado contexto institucional e ao seu ver o grande desafio é como isso é apropriado, sendo hoje como uma luta da manutenção dos princípios democráticos. Relembrou, que quando disse em sua fala sobre os mecanismos de acesso à informação e que a ideia dos dados abertos são remédios para as promessas não cumpridas da democracia, pois se podem constituir nessa perspectiva e como são remédios é preciso pensar em qual contexto aplicar e qual dose. A palestrante explicou que também acredita que é uma disputa dos setores organizados e sociedade civil, não só do estado e está muito em como se apresenta um estado e uma conjuntura, em como se apresenta todos esses dados e para ela a talvez seja essa a inovação do próximo período. A palestrante **Fernanda Campnucci** representante do setor governamental, respondeu que em relação a avaliação da identidade regional que para ela tem

ligação com a questão da interoperabilidade, são relacionados, mas é diferente. Explicou que o objetivo da identidade digital é ter uma entrada única com o governo, quer dizer, nunca mais ter que dar o dados de forma diferente para cada órgão público e nesse sentido, existem diversos riscos que isso pode trazer se essa discussão não for feita bem. Para a palestrante, ainda não se chegou ao ponto de entender a discussão em todos os níveis, tendo casos no mundo e citou como exemplo a Estônia, que tem questões de identidade digital e criptografia, não podendo se fazer essa discussão sem essa discussão tecnológica de como proteger a informação e sendo, que o que se tem hoje é a integração da base de dados, que em sua opinião é muito complicado, sendo que há constantemente a requisição de base de dados entre órgãos, só que não falam para que. Pontuou, que só não falam para o órgão que a figura “controladora” dos dados, como não falam para o cidadão também que esses dados estão sendo integrados e citou como exemplo nos casos de saúde e educação. Para ela esse debate ainda está muito imaturo mesmo. A representante do **terceiro setor**, **Manuella Maia Ribeiro**, pontuou que em relação à identidade digital, em que ela venha acompanhando, especialmente no âmbito do governo federal e no uso de aplicativos, é que ao seu ver estão sendo criados diversos aplicativos que estão criando não uma identidade única, mas que estão de certa forma dando um número ou pelo menos algum tipo de identificação *online*, para cidadãos que utilizam esses aplicativos ou esses serviços *online* do governo, destacando em especial o governo federal. Explicou, que de fato não há um acompanhamento da sociedade. Segundo Manuella, isso foi antes da Lei Geral de Proteção de Dados, mas sendo necessário que precisa ser deixado claro que esse

indivíduo está sendo acompanhado em diversas dinâmicas, pois a palestrante alega que existe essa ideia de se dar graus de confiança para os dados do governo federal, então se só existe a prestação do serviço *online*, tem um grau de confiança em relação ao dados que foi disponibilizado para acessar um serviço ou então, se um cidadão vai até um posto físico, existe um outro grau de confiança dos dados e questionou, como isso é divulgado para a sociedade.

d. Marina - Instituto Alana - São Paulo - A participante agradeceu primeiro a todas as mulheres que compuseram a mesa, em sua opinião foi uma mesa excelente e acima da média. Questionou as palestrantes, sobre o como órgãos públicos com empresas contratadas e terceiras, podem ter uma relação que garanta a privacidade e que ao mesmo tempo sejam fornecidos dados necessários para essas empresas operarem com a finalidade de ajudar no serviço público. Também, fez uma pergunta diretamente para Fernanda, representante do setor governamental, elogiou sua palestra e citou que durante sua fala citou dos dados de onde as crianças moram. Nesse sentido, Marina questionou se a palestrante entende que esses dados devem sempre estar disponíveis para consulta, pois ao seu ver é que esses dados, por exemplo, das notas por estudantes, mesmo que seja disponibilizado por distrito, pode levar para a uma seleção profissional. Pontuou também que se esses dados estiverem disponíveis a qualquer momento ou se esses dados para serem acessados precisam de todo um procedimento. Sendo assim, questionou para a palestrante como tem sido feita essa avaliação, se os dados estão disponíveis, mas não para qualquer pessoa usar ou se eles podem ser acessados a partir de um termo de uso ou de responsabilidade.

Resposta: A palestrante **Fernanda Campagnucci**, representante do setor governamental, explicou que iria começar respondendo a pergunta da participante Marina, pois havia comentado de forma rápida a questão dos endereços, sendo utilizado pela palestrante como um exemplo extremo, um exemplo de endereço residencial de crianças, pois existe um artigo específico para tratar de dados de crianças e adolescentes na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo utilizado um exemplo extremo e ela acha que merece uma explicação. Pontuou, primeiro que esses dados não foram disponibilizados, eles eram para uma atividade específica do tipo de um *hackathon*, que era para trabalhar com um mapa e falar do transporte escolar. Os dados foram disponibilizados pontualmente, nessa atividade, mas para chegar até essa atividade, foi necessário percorrer todos esses passos de anonimizar e retirar essa informação geográfica precisa, então embaralhar de maneira que se tivesse como se fosse uma base equivalente que dá para traçar esse desafio de roteamento e tudo mais, mas que não correspondia ao endereço delas de fato. Reiterou que esse foi um exemplo de como se pode trabalhar com bases equivalentes, sem tratado do dado real, sendo assim esses dados não foram disponibilizados. Em relação a outros tipos de dados, falou sobre a disponibilização das notas, caso inclusive utilizado como exemplo para a elaboração da pergunta, segundo Fernanda as notas só estão disponíveis para pais e mães, inclusive sendo necessário comprovar identidade, realizando um *login* para ter acesso ao dado do seu filho apenas, denominado como boletim eletrônico. Explicou, no caso de avaliações, existem micro dados do INEP, ou seja, são dados por aluno da prova Brasil, também tendo

um processo de anonimização, que se caso tivesse um processo de engenharia reversa para chegar na identidade dos alunos, também se conseguisse. Pontuou, que não sabe até que ponto as empresas que estão fazendo esse tipo de *data mining*, chegarão a esse ponto, mas hoje se tem dados históricos das notas, não notas do dia a dia, como por exemplo, de avaliações de português e matemática, mas notas da própria escola, com a finalidade de ser ranqueada e, citou como exemplo da cidade de São Paulo, que serão divulgados os microdados da prova São Paulo, todavia os dados divulgados serão embaralhados e anonimizar a escola, pois para Fernanda é nocivo esse tipo de comparação de avaliações padronizadas, pois cada escola tem suas realidades e avaliações diferentes. Existe o interesse de que esses dados possam ser acessados, com a finalidade de as pessoas poderem realizar comparativos, mas não será divulgada a escola, mas sim no máximo por distrito para poder fazer uma comparação regional. Respondeu também, que em relação às empresas, existem vários níveis de debate, pois tem as empresas que prestam serviços e tem os termos de sigilo, citou como exemplo, as empresas que fazem gestão do *data center* da secretária ou de um órgão público, pois há a necessidade delas terem acessos aos dados, pois estão fazendo essa gestão da infra estrutura tecnológica. Mas lembrou que citou um exemplo, no caso de quando se tem acordos para se ter acesso à base de multas de uma seguradora do DENATRAN, isso em sua opinião terá um grande impacto com a Lei Geral de Proteção de Dados. A palestrante acredita que essa configuração irá mudar e será necessário acompanhar, pois isso não está explícito ainda, mas ao seu ver, com certeza será necessário passar por regulamentação. Explicou que hoje é feito de forma pontual,

sendo que cada órgão faz seus acordos com terceiros. A representante do **terceiro setor, Manuella Maia Ribeiro**, pontuou que do ponto de vista dos dados da pesquisa Governo Eletrônico, disse que é importante citar que há um indicador que aponta quem são os fornecedores de determinados serviços é realizado pelo próprio governo de tecnologia, e citou como exemplo, o desenvolvimento de *software*, sendo que são medidos na pesquisa cinco indicadores pensando nesse sentido. Explicou que a regra no Brasil é a contratação de serviços de empresas de tecnologia ou pessoas e não de ter a sua própria atuação. Para a palestrante, isso não necessariamente significa um problema, mas isso traz questões para o uso, coleta, a transmissão desses dados, sendo que para ela a realidade é a terceirização desses serviços. Segundo Manuella, é necessário que se pense de fato como deveriam ser as regras de relacionamento. Pontuou que é professora em um curso de gestão de cidades e que um município de São Paulo está com um problema sério porque trocou o fornecedor e não consegue acessar dados importantes antes de ter contratado esse fornecedor, nesse sentido, concordou com a fala da Fernanda que seria de ter regras para lidar com esse tipo de relacionamento com terceiros. Reiterou que a realidade é a terceirização, da contratação de serviços de tecnologia, especialmente no caso dos municípios. Finalizou sua resposta, pontuando que é nas terceirizações se faz necessário pensar em como será essa relação.

- e. Egli - Advogada - São Paulo** - Sua pergunta foi voltada para a representante do setor empresarial Maria Cecília, questionou se considerando as leis brasileiras de transparência e acesso à informação, se existe a possibilidade

de se fazer um comparativo entre as leis brasileiras e o exemplo apresentando pela palestrante, o caso de Seattle, inclusive dando exemplos em casos o que poderia haver ou não em comum.

Resposta: A representante do **setor empresarial, Maria Cecília** ressaltou que a Lei de Acesso à informação, já trouxe um bom arcabouço voltado para a parte de dados abertos e acesso à informação, mas ao seu ver a Lei Geral de Proteção de Dados trouxe um peso, no sentido de ser um arcabouço jurídico teórico, de trazer princípios gerais de proteção de dados para viabilizar a abertura e a realização de dados abertos. Citou que os Estados Unidos e a FPF que foi quem conduziu o programa de Seattle, por exemplo, se basearam muito em leis setoriais americanas, baseou também em leis do Canadá para poder fazer isso, lembrando que os Estados Unidos ainda não tem uma lei geral de proteção de dados, só existem leis setoriais específicas, então ao seu ver no Brasil será melhor desenvolvido mais para frente, mas tanto indo também para a União Europeia, a GDPR todas as questões relativas a proteção de dados abertos, precisam também estar endereçando questões relativas aos princípios gerais de proteção de dados. Na sua opinião, essa análise global de como isso tem que ser feito, acaba voltando para um mesmo local de fala, que seria como os programas devem atender questões de privacidade, proteção de dados, como eles devem estar em conformidade com os princípios gerais de proteção de dados, independente do local onde esse programa ocorra, independente do continente em que isso aconteça. A palestrante acredita, basicamente que é esse o olhar que se precisa ter.

f. Tiago José Tavares Ávila - Participação Remota - o participante perguntou se a falta de uma lei nacional de dados abertos, é a principal causa pela baixa oferta de dados abertos no Brasil, especialmente em nível subnacional.

Resposta: Fernanda Campagnucci, representante do setor governamental, respondeu ao participante remoto que em sua opinião, a lei de acesso à informação não trata exatamente de dados abertos, mas em sua opinião é mais do que a legislação que impede essa baixa oferta de dados abertos no Brasil, podendo ser conversado mais sobre o assunto em outro momento, pois existem dimensões técnicas e conhecimento da sociedade.

g. Fabiane Valverde - Mídia Lab Universidade Federal de Goiás - Goiás - A participante fez uma pergunta para as palestrantes, baseada em sua experiência, em relação aos dados do Tribunal Superior Eleitoral em oferecer a transparência dos dados dos cidadãos em relação as doações eleitorais. A participante ficou chocada, por ser disponibilizado nome completo, CPF, entre outros dados disponíveis sem máscaras, para quem quisesse baixar *online* de qualquer pessoa, não havendo a necessidade de realizar um *login*, sem saber quem baixou esses dados e para o que utiliza esse dados. Para a participante, é um caso bem claro de onde a transparência está ferindo a privacidade do usuário, no sentido de que as pessoas que doaram nessas campanhas, não sabem que isso será disponibilizado *online*. Explicou que quando doou para um deputado e um vereador do seu município, não era do seu conhecimento que os dados da doação eram publicados dessa maneira. Ressaltou, que não tem problema algum com transparência, mas ao seu ver a

falta de mascaramento dessas informações a incomodou, se sentindo, inclusive invadida.

Resposta: A **representante da academia, Ana Claudia** respondeu que a questão do Tribunal Superior Eleitoral é a mesma discussão do servidor público, quando saiu a Lei de Acesso à Informação, em que o salário do servidor público pode ser acessado, inclusive exemplificou com o seu próprio caso. Explicou que isso ocorre, em razão de um princípio de que há a necessidade de publicar cada verba que recebe. Pontuou, que ela é servidora e que quem doa, está doando em uma campanha pública e que isso ajuda ao final fazer as contas. Pontuou, também que seus dados estão no Portal da Transparência, o CPF não, mas o seu dado está e se a palestrante quisesse acompanhar todo mês o quanto a palestrante ganha, ela poderá. Acredita que o princípio é o que está escrito na Lei de Acesso à Informação e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, é se pensar que alguns desses dados estão em um sentido público, não são dados pessoais privados, são dados públicos. Exemplificou, novamente com o caso dos servidores públicos, pois quando saiu a Lei de Acesso à Informação, várias decisões judiciais alegaram que não havia problema em divulgar. Finalizou, informando que um pouco da reflexão está dentro disso. A palestrante **Fernanda Campagnucci, representante do setor governamental**, concorda com o posicionamento da representante da academia, para ela o dado pessoal precisa ser verificado no contexto. Citou como exemplo, a criação de uma base de dados com todos os cidadãos e os CPFs, seria não razoável, ferindo na sua opinião a proteção de dados pessoais, porém no contexto de uma campanha pública, ainda mais que é só pessoa física e não jurídica, é necessário saber

quem realmente está doando, então não se pode ter homônimo, por exemplo. Reiterou que nesse caso, o que está determinando é o contexto, assim como no caso dos salários dos servidores públicos. Citou que tal contexto é um bom exemplo de limites entre privacidade e acesso aos dados.

Manuella Maia Ribeiro, representante do terceiro setor, explicou que não pode falar tanto sobre o tema das doações, mas o que vem se preconizando é essa questão de informar desde já que nesse contexto, esse dado vai ser disponibilizado. Acredita que nem sempre fica claro e em específico na legislação eleitoral, ainda é mais explícita, porém em outros contextos para se acessar um serviço ou fazer parte de uma política pública, certamente nem sempre está claro se a questão será repassado para outros órgãos ou ainda, os objetivos de uso daquela informação. Citou que existe um texto bem interessante da Universidade de Berkeley, sobre o porque os dados de algumas pessoas valem mais do que outras, bem como se vazarem os dados de um determinado grupo da população, irá ocorrer uma discussão em torno disso e outros não, sendo necessário deixar claro o motivo do porque o dado será utilizado, sendo na sua opinião o princípio de qualquer informação que será disponibilizada, coletada ou utilizada, sendo em sua opinião que o mais transparência deverá ficar daqui para sempre.

IV. Análise Final

Manifestação	Conteúdo	Consenso/Dissenso	Pontos a aprofundar
Posicionamento	A disponibilização dos dados nas doações para campanhas do TSE e dos salários dos servidores públicos é realizada, em razão do contexto aplicado, haja vista que aquele dado se torna de interesse público.	Consenso entre setor governamental, academia e terceiro setor.	Não foi identificado pontos a aprofundar.
Posicionamento	Existe uma falsa dicotomia entre privacidade e dados abertos.	Consenso academia e setor governamental	Necessidade de se debater mais sobre o assunto.
Posicionamento	São necessárias regras para que haja um uso de dados do governo com empresas terceirizadas.	Consenso entre terceiro setor e setor governamental.	Não foi identificado pontos a aprofundar.